



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EMENDA Nº 049, DE 28 DE JUNHO DE 2011

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS - LOMA

(Proposta de Emenda nº 01/2011 de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Assis)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS - LOMA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA:

Art. 1º - Dá nova redação aos §§ 1º e 2º, do artigo 13, da Lei Orgânica do Município de Assis:

“**Artigo 13** - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, constituída de representantes do povo, eleitos por voto direto e secreto.

§ 1º - A Câmara Municipal de Assis fixa o número de 15 (quinze) Vereadores a partir da legislatura 2009/2012.

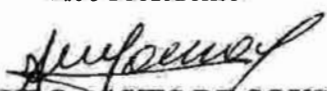
§ 2º - A Mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral cópia desta Emenda, logo após a sua edição.”


Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE JUNHO DE 2011



ANA SANTA FERREIRA ALVES
Vice Presidente


ARLINDO ALVES DE SOUSA
2º Secretário


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Presidente


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
1º Secretário

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 28 de Junho de 2011


Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara